



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**PORTARIA N.º 37
DE 20 DE MAIO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contrato, para atuarem nos contratos realizados no âmbito da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cumbe/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso de suas atribuições legais, notadamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e com o Decreto Municipal n.º 57, de 27 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre a regulamentação da citada lei no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados após os devidos procedimentos previstos em lei;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores e fiscais formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 21, do Decreto Municipal n.º 57, de 27 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre a regulamentação da citada lei no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, segundo o qual na “designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte: I – a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado; II – a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestores e Fiscais de Contratos, exercendo todas as atribuições a estes inerentes e designados em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cumbe/SE, os agentes públicos abaixo especificados, nas respectivas funções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE:

I - MARCIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 008.104.215-93, Gestor dos Contratos da Secretaria de Transporte;

II - EVANILSON SANTANA SANTOS, CPF: 000.837.665-45, Gestor dos Contratos da Secretaria de Obras Públicas;

III - JANEICLEIA SANTOS DA SILVA, CPF: 057.023.745-72, Gestor dos contratos da Secretaria de Administração.

IV - ALEX SANTOS MORAES, CPF: 601.273.765-34, Gestor dos Contratos da Secretaria de Educação;

V - JOSÉ HUMBERTO SANTANA MELO, CPF: 256.092.385-87, Fiscal dos Contratos da Secretaria de Recursos Humanos;

VI - CLEYTON LEMOS DE SANTANA, CPF: 088.892.545-05, Fiscal dos Contratos da Secretaria de Educação;

VII - VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA, CPF: 982.245.905-00, Fiscal dos Contratos da Secretaria de Administração;

VIII - CRISTHIANE FEITOSA DE BARROS, CPF: 693.030.455-72, Fiscal dos Contratos da Secretaria de Obras Públicas;

IX - JERSSICA SAMARA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF: 068.534.485-10, Fiscal dos Contratos da Secretaria de Obras Públicas;

X - JOSÉ BRUNO SANTOS FEITOSA, CPF: 073.254.745-80, Fiscal de Contratos;

XI - RONALDO MENESES SANTOS, CPF: 265.549.175-00, Fiscal de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Contratos;

XII - GILVAN ANDRADE SANTOS, CPF: 886.687.465-53, Fiscal de Contratos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE/SE:

I - ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA, CPF: 014.289.105-30, Gestor dos Contratos;

II - ANDREA FEITOSA SANTOS VIEIRA, CPF: 722.433.925-34, Fiscal de Contratos;

III - BRENO LIMA MENESES, CPF: 838.688.445-20, Fiscal de Contratos;

IV - DAVYD SANTOS MOURA, CPF: 082.225.405-05, Fiscal de Contratos;

V - ANALY FERREIRA DA SILVA, CPF: 013.409.435-22, Fiscal de Contratos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUMBE/SE:

I - ALEX SANTOS MORAES, CPF: 601.273.765-34, Gestor dos Contratos;

II - ALESSANDRA SANTOS MORAES, CPF: 975.202.845-49, Fiscal de Contratos;

III - JÉSSICA GOMES LIMA, CPF: 043.750.655-08, Fiscal de Contratos;

IV - ADRIANA MENESES DE OLIVEIRA, CPF: 008.797.125-97, Fiscal de Contratos;

V - ITALO DOS SANTOS, CPF: 038.548.475-56, Fiscal de Contratos.

Parágrafo único. O respectivo Gestor e Fiscal será indicado em cláusula específica de cada contrato de acordo com os designados através desta Portaria.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito de todas as contratações decorrentes dos procedimentos licitatórios, em obediência à Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Em atenção ao § 3º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prevista a possibilidade de os gestores e fiscais de contrato contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e se autue nos respectivos processos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, EM 20 DE
MAIO DE 2024.**


FLORIVALDO JOSE VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO CUMBE/SE